

Políticas Antilavagem de Dinheiro (AML, na sigla em inglês) e Conheça O Seu Cliente (KYC, na sigla em inglês)

- É a Política da [iqoption.com](https://www.iqoption.com) e seus afiliados (doravante denominada “a Empresa”) para proibir e buscar ativamente combater a lavagem de dinheiro e qualquer atividade que facilite a lavagem de dinheiro ou o financiamento de atividades terroristas ou criminosas. A Empresa exige que seus executivos, funcionários e afiliados sigam esses padrões na prevenção do uso de seus produtos e serviços para fins de lavagem de dinheiro.
- Para os fins desta Política, a lavagem de dinheiro é geralmente definida como a prática de atos concebidos para ocultar ou disfarçar as verdadeiras origens de receitas criminais, de modo que as receitas ilegais pareçam ter derivado de origens legítimas ou constituir ativos legítimos.
- Geralmente, a lavagem de dinheiro ocorre em três etapas. O dinheiro entra primeiro no sistema financeiro na fase de “colocação”, em que o dinheiro gerado por atividades criminosas é convertido em instrumentos monetários, como ordens de pagamento ou cheques de viagem, ou depositado em contas em instituições financeiras. No estágio de “ocultação”, os fundos são transferidos ou movidos para outras contas ou outras instituições financeiras para afastar ainda mais o dinheiro de sua origem criminosa. Na fase de “integração”, os fundos são reintroduzidos na economia e usados para comprar ativos legítimos ou para financiar outras atividades criminosas ou negócios legítimos. O financiamento do terrorismo pode não envolver o produto de conduta criminosa, mas sim uma tentativa de ocultar a origem ou o uso pretendido dos fundos, que mais tarde serão usados para fins criminosos.
- Espera-se que todo funcionário da Empresa, cujas funções estejam associadas ao fornecimento de produtos e serviços da Empresa e que lida direta ou indiretamente com a clientela da Empresa, conheça os requisitos das leis e regulamentos aplicáveis que o afetam ou suas responsabilidades de trabalho, e será dever de tal funcionário cumprir essas responsabilidades em todos os momentos de uma maneira que esteja em conformidade com os requisitos das leis e regulamentos relevantes.
- As leis e regulamentos incluem, mas não se limitam a: “Due diligence do cliente para bancos” (2001) e “Guia geral para abertura de conta e identificação do cliente” (2003) do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia, “Quarenta e nove recomendações relativas à lavagem de dinheiro” do Grupo de Ação Financeira Internacional, “Patriot Act” dos EUA (2001), “Lei de Prevenção e Supressão de Atividades de Lavagem de Dinheiro” (1996).

- Para garantir a execução desta política geral, a administração da Empresa estabeleceu e mantém um programa contínuo com o objetivo de garantir o cumprimento das leis e regulamentos pertinentes e o combate à lavagem de dinheiro. Este programa procura coordenar os requisitos regulamentares específicos em todo o grupo dentro de uma estrutura consolidada, a fim de gerenciar de forma eficaz o risco do grupo de exposição à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo em todas as unidades de negócios, funções e pessoas jurídicas.
- Cada um dos afiliados da Empresa é obrigado a cumprir a Política de Combate à Lavagem de Dinheiro (AML) e a Política Conheça Seu Cliente (KYC).
- Todos os documentos de identificação e registros de serviços devem ser mantidos pelo período mínimo exigido pela legislação local.
- Todos os novos funcionários devem receber treinamento de combate à lavagem de dinheiro como parte do programa obrigatório de treinamento para novos contratados. Todos os funcionários aplicáveis também são obrigados a concluir o treinamento de Combate à Lavagem de Dinheiro (AML) e Conheça Seu Cliente (KYC) anualmente. A participação em programas de treinamento adicionais específicos é necessária para todos os funcionários com responsabilidades diárias de Combate à Lavagem de Dinheiro (AML) e Conheça Seu Cliente (KYC).